



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

www.cvm.gov.br

INFORMATIVO DA REUNIÃO DO COLEGIADO Nº 11 DE 06.05.2026

Membros do Colegiado presentes: Dir. João Accioly (Pres. Interino), Dir. Marina Copola, Dir. Substituto Thiago Paiva Chaves ⁽¹⁾ e Dir. Substituto Luís Felipe Marques Lobianco ⁽²⁾.

⁽¹⁾ De acordo com a Portaria MF nº 136/2025 e a Portaria CVM/PTE/Nº 46/2026.

⁽²⁾ De acordo com a Portaria MF nº 136/2025 e a Portaria CVM/PTE/Nº 46/2026, participou da deliberação referente ao item 4, tendo em vista a declaração de impedimento da Diretora Marina Copola no referido item.

Foram sorteados os seguintes processos, de acordo com as regras estabelecidas na Resolução CVM nº 45/2021, e considerando o art. 90, § 9º, do Regimento Interno da CVM, a Portaria MF nº 136/2025 e a Portaria CVM/PTE/Nº 46/2026:

PAS
Reg. 3195/24 - 19957.001954/2020-11 – TPC
Reg. 3519/26 - 19957.012232/2025-04 (*) – DJA

(*) DMC manifestou impedimento.

Siglas: DJA – Dir. João Accioly / DMC – Dir. Marina Copola / TPC – Dir. Subst. Thiago Paiva Chaves

DELIBERAÇÕES:

1. PEDIDO DE CONCESSÃO DE TRATAMENTO CONFIDENCIAL – USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS – PROC. 19957.003711/2025-21

Relatora: DMC

Diretor Substituto: Thiago Paiva Chaves

Por unanimidade, o Colegiado decidiu (i) indeferir o pedido de confidencialidade integral dos autos formulado por Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. ("Usiminas" ou "Companhia") e (ii) deferir o pedido subsidiário da Usiminas, tendo, assim, (ii.1) suspenso a deliberação da matéria e (ii.2) estabelecido o prazo de cinco dias úteis para manifestação complementar da Companhia, contados da publicação do Informativo da Reunião do Colegiado no *site* da CVM.

2. RECURSO CONTRA DECISÃO DA SPS – PEDIDO DE ACESSO AOS AUTOS – PROC. 19957.003100/2023-11

Relator: SPS

Diretor Substituto: Thiago Paiva Chaves

Por unanimidade, acompanhando as conclusões da área técnica, o Colegiado decidiu pelo não provimento do recurso, mantendo o entendimento consubstanciado nos Despachos GPS-1 1746596, 1930513, 1951965, 2055146, 2216020, 2377213 e 2500060.

3. RECURSO CONTRA DECISÃO DA SPS – PEDIDO DE ACESSO AOS AUTOS – PROC. 19957.005195/2025-70

O presente documento possui caráter meramente informativo, não produzindo efeitos para fins de contagem de prazo e não substituindo a ata, que será oportunamente divulgada.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

www.cvm.gov.br

Relator: SPS/GPS-1

Diretor Substituto: Thiago Paiva Chaves

Por unanimidade, acompanhando as conclusões da área técnica, o Colegiado decidiu pelo não provimento do recurso, mantendo o entendimento consubstanciado no Despacho GPS-1 2628664.

4. RECURSO CONTRA DECISÃO DA SPS – PEDIDO DE ACESSO AOS AUTOS – PAS 19957.000952/2023-57

Relator: SPS/GPS-2

Impedimento: DMC

Diretores Substitutos: Thiago Paiva Chaves e Luís Felipe Marques Lobianco

Por unanimidade, acompanhando as conclusões da área técnica, o Colegiado decidiu pelo não provimento do recurso, mantendo o entendimento consubstanciado no Ofício nº 61/2026/CVM/SPS/GPS-2.

5. PEDIDO DE APROVAÇÃO DE PROCEDIMENTO DIFERENCIADO PARA DESCONTINUIDADE DE PROGRAMA DE BDR NÍVEL II – INTER & CO, INC. – PROC. 19957.002560/2026-75

Relator: SRE/GER-2

Diretor Substituto: Thiago Paiva Chaves

O Colegiado continuou a discussão da matéria, e, por maioria, nos termos dos votos apresentados, decidiu pelo deferimento parcial do pedido. Restou vencido o Diretor João Accioly, que votou pelo deferimento do pedido.